Lei nº 1.307/2011

De: 08.04.2011

"Insere emendas aditivas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e no Orçamento Programa (OP-LOA), pertinentes ao Exercício 2011; autoriza a abertura de crédito(s) adicional(is) por transposição e remanejamento, e dá outras providências."

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Ficam inseridas as emendas aditivas abaixo discriminadas, pela ordem, nos seguintes instrumentos de planejamento e seus anexos, de que trata o art. 165 da Constituição da República, no Exercício 2011, atendidas as disposições legais e formais que disciplinam a matéria, consubstanciadas na Lei Federal n° 4.320/67, na Lei Complementar Federal n° 101/2000 (LRF), e na regulamentação dos órgãos competentes, combinadas com a legislação municipal vigente, aplicável à espécie:

A - Plano Plurianual (PPA) – Lei Municipal n° 1207/2009, de 23 de dezembro de 2009, e as alterações da Lei n.º 1.248/2010, de 10 de junho de 2010.

ACRESCENTA PROJETO AOS PROGRAMAS E METAS

PODER EXECUTIVO

1. **Produto (Serviço) –** Construir Creche para atendimento de aproximadamente 120 Crianças
Ano: - 2011
Metas Físicas: - R$ 619.685,06
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Unidade: 02 – Departamento de Educação

Programa: 0041– Educação da Criança de 0 a 6 Anos
Ação/Projeto: Construção de Creche no Bairro Nova Vacaria
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 365 – Educação Infantil

2. Produto (Serviço) – Construir e Instalar Estação de Tratamento de Água no Distrito de NOROAGRO
Ano: - 2011
Metas Físicas: - R$ 280.000,00
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras
Programa: 0076 – Saneamento
Ação/Projeto: Construção e Instalação de Estação de Tratamento de Água no Distrito de NOROAGRO
Função: 17 – Saneamento
Sub-Função: 511 – Saneamento Básico Rural

3. Produto (Serviço) – Construir e manter funcionando em perfeitas condições a Estação de Tratamento de Esgoto do Município.
Ano: - 2011
Metas Físicas: - R$ 560.000,00
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras
Programa: 0076 – Saneamento
Ação/Projeto: Construção e Instalação de Estação de Tratamento de Esgoto
Função: 17 – Saneamento
Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

B - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – Lei Municipal n° 1.264/2010, de 27 de julho de 2010, e,

ACRESCENTA PROJETOS/ATIVIDADES – ANO 2011

PODER EXECUTIVO

1. Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Unidade: 02 – Departamento de Educação
Ação/Projeto: Construção de Creche no Bairro Nova Vacaria
Valor: R$ 619.685,06

2. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras
Ação/Projeto: Construção e Instalação de Estação de Tratamento de Água no Distrito de NOROAGRO
Valor: R$ 280.000,00

3. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras
Ação/Projeto: Construir e manter funcionando em perfeitas condições a Estação de Tratamento de Esgoto do Município
Valor: R$ 560.000,00

C - Lei Orçamentária Anual (LOA) – Lei Municipal n° 1.291/2010, de 15 de dezembro de 2010

ACRESCENTA PROJETOS/ATIVIDADES – ANO 2011

PODER EXECUTIVO

1. **Órgão: 06 –** Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Unidade: 02 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 1.159 – Construção de Creche no Bairro Nova Vacaria
12.365.0041 – 4.4.90.51.00.00.0999 – Obras e Instalações
Valor: R$ 619.685,06

2. **Órgão: 08 –** Secretaria Municipal de Obras
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras
Projeto/Atividade: 1.160 - Construção e Instalação de Estação de Tratamento de Água no Distrito de NOROAGRO
17.511.0076 – 4.4.90.51.00.00.0301 – Obras e Instalações
Valor: R$ 280.000,00

3. **Órgão: 08 –** Secretaria Municipal de Obras
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras
Projeto/Atividade: 1.082 - Construção e Instalação de Estação de Tratamento de Esgoto
17.512.0076 – 4.4.90.51.00.00.0301 – Obras e Instalações
Valor: R$ 560.000,00

Art. 2º. Fica autorizado a abertura de crédito(s) adicional(is) suplementares por transposição e remanejamento, no Orçamento Programa do Exercício Financeiro de 2011, para cobertura dos créditos discriminados no artigo anterior, de acordo com a classificação funcional programática abaixo:

PODER EXECUTIVO

1. **Produto (Serviço) –** Aquisição de Equipamentos, Máquinas, Material Permanente e de Informática imprescindíveis para o bom funcionamento das Unidades Escolares do Município, melhorando a qualidade da educação prestada em sala.

Ano: - 2011
Metas Físicas: - R$ 40.000,00
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Unidade: 02 – Departamento de Educação
Programa: 0042 – Ensino Fundamental
Ação/Projeto: 1.036 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

2. **Produto (Serviço) –** Construir e Reformar Quadras Esportivas das Escolas, para melhor atender aos alunos.

Ano: - 2011
Metas Físicas: - R$ 180.000,00
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Unidade: 02 – Departamento de Educação
Programa: 0042 – Ensino Fundamental
Ação/Projeto: 1.038 – Construção e Reforma de Quadras Esportivas nas Escolas Municipais
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

3. **Produto (Serviço) –** Construir Creche para atendimento de aproximadamente 50 Crianças.

Ano: - 2011
Metas Físicas: - R$ 110.000,00
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Unidade: 02 – Departamento de Educação
Programa: 0041 – Educação da Criança de 0 a 6 Anos
Ação/Projeto: 1.143 – Construção de Creche no Bairro Cristo Rei
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 365 – Educação Infantil
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

4. Produto (Serviço) – Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Departamento de Educação no Exercício de suas atribuições legais.

Ano: - 2011
Metas Físicas: - R$ 45.000,00
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Unidade: 02 – Departamento de Educação
Programa: 0042 – Ensino Fundamental
Ação/Projeto: 2.019 – Manutenção e Encargos com o Departamento de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

5. Produto (Serviço) – Manter as atividades essenciais necessárias a Manutenção e Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica - Ensino Fundamental no exercício de suas atribuições legais.

Ano: - 2011
Metas Físicas: - R$ 200.000,00
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Unidade: 06 – FUNDEB
Programa: 0042 – Ensino Fundamental
Ação/Projeto: 2.029 – Manutenção e Encargos com os Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

6. Produto (Serviço) – Locar Imóveis para as Unidades Administrativas que não possuem prédios próprios.

Ano: - 2011
Metas Físicas: - R$ 20.000,00
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 0075 – Saúde
Ação/Projeto: 1.066 – Locação de Imóveis
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

7. Produto (Serviço) – Aquisição de Equipamentos de Informática, Hospitalares, Ambulatoriais, Máquinas e Material Permanente imprescindíveis ao bom funcionamento e cumprimento das atribuições legais do Pronto Atendimento

Ano: - 2011
Metas Físicas: - R$ 55.000,00
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 0075 – Saúde
Ação/Projeto: 1.067 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Hospitalar e Ambulatorial
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

8. Produto (Serviço) – Manter as atividades essenciais necessárias à Manutenção do Programa PSF, no exercício de suas atribuições legais.

Ano: - 2011
Metas Físicas: - R$ 309.685,06
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 0075 – Saúde
Ação/Projeto: 2.037 – Manutenção e Encargos com o Programa - PSF
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

9. Produto (Serviço) – Manter as atividades essenciais necessárias à Manutenção do Programa FAE
Ano: - 2011
Metas Físicas: - R$ 150.000,00
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 0075 – Saúde
Ação/Projeto: 2.041 – Manutenção e Encargos com o Programa - FAE
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10. Produto (Serviço) – Manter as atividades essenciais necessárias a Manutenção do Programa PACS.
Ano: - 2011
Metas Físicas: - R$ 100.000,00
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 0075 – Saúde
Ação/Projeto: 2.044 – Manutenção e Encargos com o Programa - PACS
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

11. Produto (Serviço) – Manter as atividades essenciais necessárias à Manutenção do Programa FARMÁCIA BÁSICA
Ano: - 2011
Metas Físicas: - R$ 150.000,00
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 0075 – Saúde
Ação/Projeto: 2.045 – Manutenção e Encargos com o Programa – FARMÁCIA BÁSICA
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12. Produto (Serviço) – Promover a Capacitação Profissional do Trabalhador, gerando novas fontes de renda.

Ano: - 2011

Metas Físicas: - R$ 100.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Programa: 0080 – Relações do Trabalho

Ação/Projeto: 1.140 – Construção de Centro de Múltiplo Uso

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Art. 3º. As emendas autorizadas por esta Lei, nos termos do art. 1º, e a abertura de crédito(s) adicional(is) de que trata o art. 2º. vedam a alteração dos valores globais fixados nas Leis que instituíram o Plano Plurianual (PPA), as Diretrizes Orçamentárias (LDO), e a Orçamentária Anual (LOA) – Orçamento Programa (OP), admitindo-se somente a transposição e o remanejamento por redução de dotação para reforço de outra, vedada a eliminação de qualquer projeto, e permitida sua redução/adequação sem prejuízo do objeto estabelecido no instrumento de planejamento adotado, para a inclusão de novo(s) projeto(s).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, **Estado de Mato Grosso,** aos 08 dias do mês de abril do ano de 2011.

Marcelo Beduschi
Prefeito Municipal